



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS
COLEGIADO DOS CURSOS DE QUÍMICA**

PROJETO PEDAGÓGICO

BACHARELADO EM QUÍMICA

Primeira atualização ao Projeto aprovado em outubro de 2005

Pelotas, julho de 2009

Reitor:

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges

Vice-Reitor:

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Eliana Povoas Pereira Estrela Brito

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional:

Profa. Sandra Franco

Assessora Pedagógica:

Prof. Maria Luiza Menna

Diretor do Instituto de Química e Geociências:

Prof. Sérgio dos Santos Nascimento

Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Química:

Profa. Irene Teresinha Santos Garcia

Secretária do Colegiado dos Cursos de Química

Luciana de Souza Teixeira

Representantes Docentes da Área Profissionalizante no Colegiado**Departamento de Química Analítica e Inorgânica / IQG**

Prof. Eder João Lenardao (suplente: Neftalí Lênin Villarreal Carreño)

Prof. Jorge Luiz Martins (suplente: Ruth Néia Teixeira Lessa)

Departamento de Química Orgânica / IQG

Prof. Rogério Antônio Freitag (suplente: Cláudio Martin Pereira de Pereira)

Prof. Wilson João Cunico Filho (suplente: Geonir Machado Siqueira)

Representantes Docentes da Área Básica no Colegiado**Departamento de Matemática e Estatística / IFM**

Giovanni da Silva Nunes (suplente: German Ramón Canualpa Suazo)

Departamento de Física / IFM

Prof. Eduardo Fontes Henriques (Suplente: Paulo Sérgio Kuhn)

Departamento de Bioquímica / IQG

Prof. Sérgio Luz dos Santos Nascimento (Suplente: Giovana Duzo Gamara)

Departamento de Ensino / FaE

Prof. Verno Krüger (suplente: Maria Ferreira)

Departamento de Fundamentos da Educação / FaE

Prof. Terezinha Fujita (suplente: Avelino da Rosa Oliveira)

Representantes Discentes no Colegiado

Eliezer Quadros Oreste , Katiane Muswieck e Bruna Bento Drawanz (suplente)

SUMÁRIO

Situação Atual

Portaria de criação do Curso: Portaria nº 246 de 13/02/1997 da Reitoria da Universidade Federal de Pelotas com o nome de Bacharelado e Licenciatura Plena em Química.

Reconhecimento: Parecer número 0670/2001 do Conselho Nacional de Educação, publicado em 08/05/2001 e Portaria número 1331 de 04/07/2001 do Ministério da Educação. O relatório de avaliação SESu/COSUP 454/2001 do Ministério da Educação recomendou a modificação do Projeto Pedagógico para contemplar dois cursos distintos: Bacharelado em Química e Licenciatura em Química.

Datas de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Química (Processo nº 23110.006463/2005-56): no Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão (COCEPE) em 13/10/2005, no Conselho Universitário (CONSUN) em 18/10/2005.

Características da versão atual: esta versão incorpora os ajustes ao Projeto Pedagógico de 2005, já aprovados pelo COCEPE, versando sobre a regulamentação de equivalência de disciplinas, criação do Regimento do Colegiado do Curso de Química, oferta da disciplina Empreendedorismo e oferta das disciplinas optativas pelo Depto. de Química de Alimentos. Além dessas, estão contempladas nesta versão, as atualizações propostas pelo Colegiado e que atendem às recomendações da assessoria Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação, a regulamentação dos estágios e atualização no Projeto de ementa e carga horária, aprovadas no Colegiado dos Cursos de Química.

Legislação do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso está fundamentado nos seguintes documentos:

- Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme Resolução 9394/96;¹
- Parecer CNE/CES 1303/01² que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química, aprovado pela Resolução CNE/CES 8/2001;³
- Lei Federal 11.788 de 25/09/2008⁴ e pelas resoluções 03/09⁵ e 04/09⁶ do COCEPE de 08 de junho de 2009, que regulamentam os estágios do Curso.

Titulação

Bacharel em Química.

Perfil Profissional do Egresso

O Bacharel em Química, formado pela Universidade Federal de Pelotas, está apto a atuar como pesquisador em órgãos públicos e privados, como professor na educação superior, a realizar estudos de pós-graduação em Química e áreas afins. O Bacharel em Química é formado para ser um empreendedor na indústria e está apto também a atuar em vistorias, perícias, na elaboração de pareceres e laudos, no controle de qualidade de produtos e matérias primas e no desenvolvimento de novos produtos, novas aplicações e tecnologias.

Ingresso e Vagas

Serão admitidos através de processo seletivo adotado pela UFPEL 20 discentes, anualmente.

Duração do Curso

O curso tem sua integralização no prazo mínimo de 8 semestres e no prazo máximo de 14 semestres letivos.⁷

Estrutura do Curso Bacharelado em Química

Carga horária total do Curso: 3328 horas

Carga horária de disciplinas obrigatórias (sem incluir as atividades complementares): 2958 (174 créditos: 112 Teóricos e 62 Práticos). Nesta carga horária estão incluídas a realização de 102 Horas de Estágio Supervisionado obrigatório, além da realização do trabalho de Conclusão.

Carga Horária mínima de disciplinas optativas: 170 horas (10 créditos).

Atividades Complementares: 200 horas.

Turno

Diurno

Endereço do Colegiado dos Cursos de Química

Instituto de Química e Geociências

Campus Capão do Leão, s/n

Telefone: 3275-7433

E-mail: quimica@ufpel.edu.br

Home page: <http://www.ufpel.edu.br/iqg/colegiado>

ÍNDICE

| | |
|--|------------|
| SUMÁRIO | III |
| ÍNDICE..... | V |
| 1. INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO..... | 1 |
| 1.2. INTRODUÇÃO AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO BACHARELADO EM QUÍMICA | 2 |
| 2. OBJETIVOS DO CURSO..... | 4 |
| 3. INSERÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA..... | 5 |
| 3.1. INSERÇÃO EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO | 5 |
| 3.2. INSERÇÃO HISTÓRICA E SÓCIO-ECONÔMICA..... | 5 |
| 3.3. INSERÇÃO EM RELAÇÃO AOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS | 6 |
| 4. REFERENCIAIS ORIENTADORES | 7 |
| 4.1. REFERENCIAIS ÉTICOS | 7 |
| 4.2. REFERENCIAIS EDUCACIONAIS | 7 |
| 5. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO | 9 |
| 6. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO BACHAREL EM QUÍMICA | 10 |
| 7. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES..... | 11 |
| 8. METODOLOGIA..... | 14 |
| 9. ESTRUTURA DO CURSO | 16 |
| 9.1. ORGANIZAÇÃO DO CURSO | 16 |
| 9.1.5 CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES..... | 22 |
| 9.2. CARACTERIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE E DA INFRAESTRUTURA..... | 25 |
| 10. GESTÃO DO CURSO..... | 27 |
| 10.1 DO COLEGIADO DE CURSO | 27 |
| 10.2 DA COMISSÃO DE ESTÁGIO E MONOGRAFIA (CEM) | 27 |
| 10.3 DA IMPLANTAÇÃO DO CURRÍCULO E ADAPTAÇÃO CURRICULAR..... | 27 |
| 10.4 JUBILAMENTO | 30 |
| 10.5 INGRESSO NO CURSO | 30 |
| 11. AVALIAÇÃO..... | 31 |
| 11.1 AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO | 32 |
| 11.2 AVALIAÇÃO DA PESQUISA, DO ENSINO E DA EXTENSÃO..... | 32 |

| | |
|---|-----------|
| 11.3 AVALIAÇÃO DOS DISCENTES..... | 33 |
| 11.4 AVALIAÇÃO DOS DOCENTES..... | 33 |
| 11.5 AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO..... | 34 |
| 11.6 AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES..... | 34 |
| 11.7 ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS..... | 34 |
| 12. DOS PROGRAMAS COMPLEMENTARES..... | 36 |
| 12.1 PROGRAMA DE MONITORIA..... | 36 |
| 12.2 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA..... | 36 |
| 12.3 PROGRAMA DE ESTÁGIOS..... | 36 |
| 12.4 PROJETOS DE ENSINO E EXTENSÃO..... | 36 |
| 13. REFERÊNCIAS..... | 38 |

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS OFICIAIS DO CURSO E ENCAMINHAMENTOS DOS DEPARTAMENTOS

ANEXO II – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

ANEXO III – DOCUMENTOS REFERENTES AO ESTÁGIO E MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO IV – DISCIPLINAS OPTATIVAS

ANEXO V – CARACTERIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE

ANEXO VI – CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO VII - REGIMENTO DO COLEGIADO

ANEXO VIII- DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO DO CURSO

1. INTRODUÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal de Pelotas – UFPEL – foi criada pelo Decreto Lei nº 750, de 08 de agosto de 1969 e teve seu Estatuto aprovado pelo Decreto Lei nº 65.881, de 16 dezembro de 1969.

Do núcleo formador da UFPEL participaram, conforme o Artigo 4º do Decreto Lei nº 750, as seguintes unidades: Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Ciências Domésticas e Faculdade de Veterinária (Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul) e Faculdade de Direito, Faculdade de Odontologia e Instituto de Sociologia e Política (Universidade Federal do Rio Grande do Sul em Pelotas).

No mesmo ano, em 16 de dezembro, pelo Decreto Lei nº 65.881, Artigo 14, a UFPEL ficou integrada, além daquelas do núcleo formador, pelas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Biologia, Instituto de Ciências Humanas, Instituto de Química e Geociências, Instituto de Física e Matemática e Instituto de Artes. Foram agregadas à Universidade as seguintes instituições: Escola de Belas Artes “Dona Carmen Trápaga Simões”, Faculdade de Medicina da Instituição Pró-Ensino Superior do Sul do Estado e Conservatório de Música de Pelotas. Integraram a Universidade, como órgãos suplementares, a Estação Experimental de Piratini, o Centro de Treinamento e Informação do Sul, a Imprensa Universitária, a Biblioteca Central, o Museu e a Casa para Estudante e, como órgãos complementares, o Colégio Agrícola Visconde da Graça e o Colégio de Economia Doméstica Rural.⁸

Atualmente, a Administração Superior da Universidade é composta pelo Conselho Diretor da Fundação, Conselho Universitário (CONSUN), Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e pela Reitoria, compreendendo os Gabinetes do Reitor e do Vice-Reitor, Pró-Reitoria Administrativa, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Infraestrutura, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, Agência da Lagoa Mirim, Biotério Central, Centro Agropecuário da Palma, Centro de Informática, Centro de Integração do Mercosul e Coordenadoria de Comunicação Social.

A Universidade Federal de Pelotas, coerente com seu Plano de Desenvolvimento, se integrou nos anos de 2007 e 2008, a três grandes projetos do Governo Federal: à criação da UNIPAMPA (Universidade Federal do Pampa), ao Programa Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de Educação a Distância e ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

A emergência de novos paradigmas científicos, tecnológicos e educacionais impôs a necessidade de que o conhecimento possa fluir de maneira mais flexível, transversal e, sobretudo de forma multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. Essa necessidade está fazendo com que a Universidade Federal de Pelotas experimente novos modos de organização, como a criação de núcleos e centros. A reestruturação do Projeto Pedagógico ocorre nesse momento de crescimento e reorganização dos serviços e da infraestrutura.

1.2 INTRODUÇÃO AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO BACHARELADO EM QUÍMICA

A Universidade Federal de Pelotas oferece cursos distribuídos em nível de graduação e em nível médio, oferecido pelo Conjunto Agrotécnico “Visconde da Graça”, unidade voltada ao ensino profissionalizante. Os cursos de graduação da Universidade Federal de Pelotas estão distribuídos nas áreas: Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Letras, Artes e Ciências Humanas.

A formação de cidadãos com competências e habilidades na área de Química é extremamente necessária para o desenvolvimento regional. O Curso de Química, oferecido pelo Instituto de Química e Geociências da Universidade Federal de Pelotas, foi criado através da Portaria nº 246 de 13/02/1997 da Reitoria da UFPEL com o nome de Bacharelado e Licenciatura Plena em Química, sendo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) segundo o Parecer número 0670/2001 do Conselho Nacional de Educação, publicado em 08/05/2001 e na Portaria número 1331 de 04/07/2001 do MEC. A adequação do Curso aos requisitos do desenvolvimento regional e à reformulação das estratégias de ensino impôs a necessidade da separação do Curso Bacharelado e Licenciatura Plena em Química em dois Cursos com características distintas: Bacharelado em Química e Licenciatura em Química. O Projeto Pedagógico, referente ao Curso Química - Bacharelado, tendo como base as Diretrizes curriculares, foi aprovado no COCEPE em 13/10/2005 e no CONSUN em 18/10/2005 (processo número

23110.006463/2005-56). O Curso de Química - Bacharelado prepara profissionais com formação científica de qualidade na área de Química, capacidade de empreender na área e de desenvolver processos e produtos, contribuindo assim com o desenvolvimento científico e tecnológico do país, em especial da Região Sul do Rio Grande do Sul.

Partindo-se do princípio que “a reconstrução das propostas Pedagógicas é processual” que, “a partir do princípio da avaliação crítica da realidade vivida é que se poderá redimensionar e fazer novas proposições para o Projeto de Curso”⁹ e que esta reconstrução deva “passar por estratégias teórico-metodológicas que concretamente apontem possibilidades em uma produção coletiva com a participação efetiva das áreas envolvidas”,⁹ realizamos a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Química-Bacharelado, aprovado em 18 de outubro de 2005, que insere as seguintes propostas já aprovadas no COCEPE após essa data, bem como novas proposições no sentido de qualificar e atualizar o Curso:

As alterações ao Projeto Pedagógico aprovado em 2005, aqui apresentadas, estão fundamentadas nos seguintes documentos:

- Processo nº 23110.002431/2006-62, regulamentando a equivalência de disciplinas, aprovado no COCEPE em 26/07/2007; - Processo nº23110.006451/2005-21, criando o regimento do Regimento do Colegiado do Curso de Química, aprovado no COCEPE em 09/12/2005; Processo nº23110.001162/2006-17, cadastrando a disciplina Empreendedorismo oferecida pela Faculdade de Administração e Turismo, aprovado no COCEPE em 19/04/2006; Processo nº23110.000505/2006-26, cadastrando as disciplinas optativas oferecidas pelo Depto. de Química de Alimentos, aprovado no COCEPE em 22/02/2006.

Além desses encaminhamentos, estão contempladas nessa versão as alterações enviadas pelo colegiado, atendendo às recomendações da assessoria Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação, parecer da folha 38 do Processo nº 23110.005526/2008-08 e alterações curriculares aprovadas no Colegiado dos Cursos de Química, conforme Atas 01/08, 02/08, 03/08, 01/09, 03/09, 04/09, 05/09 e 06/09. As mesmas contemplam modificações em disciplinas, em anexo, modificações nas Atividades Complementares e no Regimento da Comissão de Estágio e Monografias, contemplando a Lei número 11.788⁴ e resoluções 03/09 e 04/09 do COCEPE^{5, 6}. A legislação dos cursos de Química encontra-se no Anexo I desse documento.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O Curso Bacharelado em Química da Universidade Federal de Pelotas tem por objetivo a formação de profissionais com capacidade de investigar, empreender e de propor soluções criativas aos problemas encontrados no seu meio, sendo capazes de desenvolver novos produtos e novas tecnologias e contribuir, através do exercício ético da profissão, para o desenvolvimento pessoal, da sua comunidade e do país. O Curso de Licenciatura em Química também tem por objetivo a formação de um cidadão crítico, comprometido com as transformações sociais, capaz de se atualizar constantemente e que possa estabelecer mecanismos para interação com a comunidade.

3. INSERÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA

3.1. INSERÇÃO EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO

Em termos legais, o Curso Bacharelado em Química está fundamentado nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional conforme Resolução 9394/96¹ e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química, conforme parecer CNE/CES 1303/01², aprovadas pela Resolução CNE/CES 8/2001³. Os estágios são regulamentados pela Lei 11.788⁴ e resoluções 03/09 e 04/09 do COCEPE^{5, 6}.

3.2. INSERÇÃO HISTÓRICA E SÓCIO-ECONÔMICA

Pelotas, está localizada na encosta do Sudeste, às margens do Canal São Gonçalo que liga as Lagoas dos Patos e Mirim, no estado do Rio Grande do Sul, no extremo sul do Brasil. Ocupa uma área de 1608 Km² e possui uma população de aproximadamente 339 mil habitantes, com cerca de 92% deste total residindo na zona urbana do município. Pelotas está localizada a 250 quilômetros de Porto Alegre.

O município conta com cinco instituições de ensino superior, escolas técnicas, dois grandes teatros, dois jornais de circulação diária, três emissoras de televisão, um aeroporto e um porto flúvio-lacustre localizado às margens do Canal São Gonçalo.¹⁰

Pelotas é uma cidade considerada estratégica para a integração da metade sul do Estado do RS e com países do *Cone Sul*. Situada entre mananciais de água, reserva ecológica, próxima à região carbonífera e do Porto de Rio Grande, Pelotas, que já teve no charque a principal atividade econômica, tem hoje nas indústrias ligadas ao setor de agronegócios, indústrias de conservas e de beneficiamento de arroz, suas principais atividades industriais. Indústrias têxteis, de curtimento e o reflorestamento para a produção de papel e celulose tem sido atividades econômicas emergentes em toda a região.¹⁰ A proximidade ao Porto de Rio Grande faz de Pelotas uma cidade com potencial para o desenvolvimento de produtos com valor agregado.

A formação do profissional na área da Química possui fundamental importância, permitindo que atue como agente do desenvolvimento regional e como crítico das atuações dos setores públicos e privados no que se refere às condições ambientais. O Bacharelado em Química da Universidade Federal de Pelotas tem

relevância social para a Região Sul do Estado, especialmente Pelotas e municípios vizinhos, no que diz respeito ao preparo de profissionais para empreenderem o desenvolvimento industrial e tecnológico desta parte do Brasil.

3.3. INSERÇÃO EM RELAÇÃO AOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

O Curso de Química - Bacharelado vai ao encontro dos princípios fundamentais que regem o Projeto Pedagógico da Universidade Federal de Pelotas⁸, ou seja:

- a) o compromisso da universidade pública com os interesses coletivos;
- b) a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão;
- c) o entendimento do processo de ensino-aprendizagem como multidirecional e interativo;
- d) o respeito às individualidades inerentes a cada educando;
- e) a importância da figura do professor como basilar na aplicação das novas tecnologias.

As características básicas destes princípios fundamentais estão explicitadas nos objetivos do Curso (Capítulo 2). Para alcançar esses objetivos, considera-se importante a interação dos discentes e professores do Curso de Química com a sociedade e a realização de ações visando à integração entre ensino, pesquisa e extensão. O Curso é estruturado para respeitar as individualidades inerentes a cada discente permitindo avaliar cada educando como indivíduo e a formular uma estrutura de curso que permita, em parte, a escolha por assuntos e atividades de seu interesse, valorizando a construção do conhecimento em detrimento da simples reprodução.

4. REFERENCIAIS ORIENTADORES

4.1. REFERENCIAIS ÉTICOS

O Curso Bacharelado em Química tem por princípio básico a formação do cidadão, promovendo a transformação do pensamento e do entendimento da Química em âmbito regional e nacional e, através da prática, promover discussão dos aspectos éticos que envolvem a profissão de Químico. O Curso forma para o exercício da cidadania e para a atuação do Bacharel em Química em defesa do ambiente e do ser humano, acima de quaisquer interesses financeiros e políticos, conforme prevê o Código de Ética dos Profissionais da Química.¹¹

4.2. REFERENCIAIS EDUCACIONAIS

O Curso de Química - Bacharelado, em concordância com o Projeto Pedagógico Institucional⁸, é baseado no pluralismo metodológico, valorizando a interdisciplinaridade. Os discentes desempenham um papel ativo na aquisição de conhecimentos, analisando experimentos e situações, formulando questões e procurando respostas. O Curso tem como eixo disciplinas básicas, disciplinas profissionais, disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso.

As três dimensões formativas são almejadas em um Projeto Pedagógico de curso: a formação específica, formação complementar e formação Livre.⁹ A formação específica compreende os campos de conhecimentos singulares ao curso, ou seja, os conhecimentos que permitirão ao egresso possuir as qualificações propostas. A Formação complementar compreende uma dimensão obrigatória da arquitetura dos curso, porém com elenco de disciplinas consideradas optativas que fazem com que o discente possa direcionar e ampliar sua formação, aprofundando seus conhecimentos em uma área. A formação livre se constitui pela possibilidade do estudante de traçar seu próprio itinerário acadêmico-formativo (não se caracteriza nem como formação específica e nem complementar).⁹

O Projeto Pedagógico do Curso contempla especialmente a formação específica e a formação complementar. Uma primeira aproximação, no sentido de contemplar a formação livre é feita, no momento em que o Colegiado reconhece e incentiva a aquisição de conhecimentos em outros centros, através de intercâmbios e considerando esse como parte integrante de sua formação.

O papel do professor nos processos de ensino-aprendizagem deve ser múltiplo e flexível ao longo do curso, atuando como supervisor e orientador do trabalho a ser desenvolvido. Essencial, também, é que o professor haja como um fomentador dos debates. A abertura de espaços para que os educandos assumam uma posição crítica tem o efeito também de incitar a aquisição dessas habilidades, tão úteis na sua formação profissional: a capacidade de buscar e analisar informações, argumentar com os seus pares e de alterar suas posições iniciais frente a novas informações. O Curso deve incentivar a participação discente na rotina administrativa do Instituto de Química e Geociências, com participação ativa nos órgãos colegiados para o desenvolvimento de ações de interesse da coletividade.

5. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O Bacharel em Química, formado pela Universidade Federal de Pelotas, está apto a atuar como pesquisador em órgãos públicos e privados, como professor na educação superior, a realizar estudos de pós-graduação em Química e áreas afins. O Bacharel em Química é formado para ser um empreendedor na indústria e está apto também a atuar em vistorias, perícias, na elaboração de pareceres e laudos, no controle de qualidade de produtos e matérias primas e no desenvolvimento de novos produtos, novas aplicações e tecnologias.

6. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO BACHAREL EM QUÍMICA

A Resolução Normativa nº 36 de 25/04/74 do Conselho Federal de Química (CFQ) regulamenta as atribuições aos profissionais da Química e lista as atividades desses profissionais. Essas atribuições foram já reconhecidas pelo CFQ para o Bacharel em Química formado pela UFPEL, conforme processo nº 13.196/2007¹²::

- a) direção, supervisão, coordenação, orientação e responsabilidade técnica;
- b) assessoria e consultoria e comercialização;
- c) vistorias, perícias e serviços técnicos, elaboração de pareceres e laudos;
- d) magistério, obedecendo à legislação específica;
- e) cargos e funções técnicas;
- f) pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos;
- g) análises químicas e físico-químicas, padronização e controle de qualidade.

Outras atribuições poderão ser conferidas e dependerão da análise do histórico escolar.

7. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

O Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Química da Universidade Federal de Pelotas foi construindo objetivando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas pelas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Química (CES 1303/01, aprovada pela Resolução CNE/CES 8/2002).^{2, 3} Entretanto, faz-se mister destacar o conhecimento sólido e abrangente na área de atuação com domínio das técnicas da utilização de laboratórios, desenvolvimento de tecnologias limpas, bem como dos procedimentos necessários de primeiros socorros, nos casos dos acidentes mais comuns em laboratórios químicos.

Especificamente para o Curso Bacharelado em Química da UFPEL, o presente currículo busca orientar os esforços educacionais no sentido de desenvolver nos estudantes além das competências e habilidades expostas nas Diretrizes, os grupos de habilidades fundamentais que os capacitem para:

- obter a informação necessária para desenvolver-se com êxito na área da Química e seguir estudos em nível de pós-graduação;
- ter preparo para atuar no mercado de trabalho integrando os conhecimentos das características da Região Sul do Brasil à sua capacidade de propor soluções e atuar no desenvolvimento da mesma;
- ter conhecimentos relativos ao assessoramento, ao desenvolvimento e à implantação de políticas ambientais;
- ter capacidade de liderança e conhecimentos para atuar e orientar nas políticas de reaproveitamento e uso racional dos recursos;
- atuar no desenvolvimento de novos materiais e metodologias para obtê-los.

Para tanto destacam-se as seguintes competências e habilidades são buscadas na formação do profissional formado Bacharel em Química pela UFPEL:

- habilidade Matemática para compreender conceitos de Química e de Física, para desenvolver formalismos que unifiquem fatos isolados e modelos quantitativos de previsão, com o objetivo de compreender modelos probabilísticos teóricos, e de organizar, descrever, arranjar e interpretar resultados experimentais, inclusive com auxílio de métodos computacionais;
- capacidade crítica para analisar de maneira conveniente os seus próprios conhecimentos; assimilar os novos conhecimentos científicos e/ou

tecnológico e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político.

- Capacidade de compreensão dos conceitos, leis e princípios da Química.
- Conhecimento das propriedades físicas e químicas principais dos elementos e compostos químicos que possibilitem entender e prever o seu comportamento físico-químico e aspectos de reatividade, mecanismos e estabilidade.
- Reconhecimento da Química como uma construção humana e compreensão dos aspectos históricos de sua produção e suas relações com os contextos culturais, socioeconômico e político.
- Capacidade de identificar e buscar fontes de informações relevantes para a Química, inclusive as disponíveis nas modalidades eletrônica e remota, que possibilitem a contínua atualização técnica, científica e humanística.
- Capacidade de comunicar corretamente os projetos e resultados de pesquisa na linguagem científica, oral e escrita.
- Habilidade de condução de análises químicas, físico-químicas e químico-biológicas qualitativas e quantitativas e a determinação estrutural de compostos por métodos clássicos e instrumentais, bem como conhecer os princípios básicos de funcionamento dos equipamentos utilizados e as possibilidades e limitações das diferentes técnicas de análise.
- Habilidade de sintetizar compostos, incluindo macromoléculas e materiais poliméricos.
- ter noções de classificação e composição de minerais.
- Capacidade de efetuar a purificação de substâncias e materiais exercendo, planejando e gerenciando o controle químico da qualidade de matérias-primas e de produtos.
- Saber determinar as características físico-químicas de substâncias e sistemas diversos.
- Possuir conhecimentos básicos do uso de computadores e sua aplicação em Química.

- Possuir conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho, inclusive para expedir laudos de segurança em laboratórios, indústrias químicas e biotecnológicas.
- Possuir conhecimento da utilização de processos de manuseio e descarte de materiais e de rejeitos, tendo em vista a preservação da qualidade do ambiente.
- Saber atuar em laboratório químico e selecionar, comprar e manusear equipamentos e reagentes.
- Possuir conhecimentos relativos ao assessoramento, ao desenvolvimento e à implantação de políticas ambientais.
- Ser capaz de atender às exigências do mundo do trabalho, com visão ética e humanística, tendo capacidade de vislumbrar possibilidades de ampliação do mesmo, visando atender às necessidades atuais.

8. METODOLOGIA

A formação do Bacharel em Química, com as competências e habilidades, Capítulo 7, estão de acordo com os objetivos do Curso Bacharelado em Química da UFPEL explicitados no Capítulo 2 desse documento.

Para atingir esses objetivos é oferecida uma formação interdisciplinar, fundamentada em sólidos conhecimentos nas áreas da Química: Físico-química, Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e técnicas de defesa do ambiente.

A metodologia proposta pela UFPEL contempla três dimensões formativas. A formação específica, Formação complementar e Formação Livre.⁹ A formação específica é determinada a partir da análise cuidadosa das Diretrizes Curriculares Nacionais² e do Perfil Profissional desejado do egresso. Esses saberes estão explicitados nos itens 9.1.1., 9.1.2 e 9.1.3. A Formação complementar está explicitada nos itens 9.1.4. e 9.1.5.

Os princípios estabelecidos pela UFPEL de formação livre⁹ são desejados, porém para um futuro próximo. No entanto princípios já são contemplados na medida em que os discentes poderão solicitar a inclusão de disciplinas cursadas em outros locais de formação, desde que avaliadas pelo Colegiado do Curso. O reconhecimento de saberes obtidos em outros cursos e centros de formação, sem restrição apenas ao elenco de disciplinas do curso, permitirá valorizar a busca e a ampliação da formação discente. Essa medida é importante, pois viabiliza a mobilidade acadêmica e o intercâmbio, valorizando a integração do discente a outros centros de estudos. O indivíduo precisa desenvolver suas competências em três aspectos: ser (atitudes e valores), saber (conhecimento) e fazer (habilidades). Para isso, é necessário que, tanto na formação básica como na complementar possam ocorrer de modo a valorizar a integração do conhecimento e o desenvolvimento de propostas multi e interdisciplinares para permitir o desenvolvimento das competências, dando um significado aos conhecimentos adquiridos.

A integração do discente no eixo ensino-pesquisa-extensão, privilegia sua integração nessas atividades acadêmicas desde o seu ingresso no Curso e é promovida pela UFPEL e pelo Curso através da integralização de 200 horas em

Atividades Complementares, explicitadas no item 9.1.5 e da oferta de Programas Complementares de formação. Abordados no Capítulo 12.

O discente pode se integrar às atividades de Ensino através dos Programas de Monitoria e colaboração em Projetos de Ensino coordenados por professores do Curso.

As atividades de Pesquisa são estimuladas e, desde o início do Curso, permitem ao discente colaborar em Projetos de Pesquisa através da Iniciação Científica. Projetos correntes de pesquisa envolvendo professores do curso já contam com a colaboração dos discentes e pretende-se que essa prática torne-se cada vez mais freqüente. Em consonância com os objetivos do Curso, pretende-se que trabalhos com recorte regional e interdisciplinares sejam destacados.

O estágio profissional (item 9.1.2), com duração mínima de 102 horas, bem como a elaboração de trabalho de conclusão de curso (9.1.3), permitem ao discente integrar, de forma contextualizada, os conhecimentos adquiridos durante o curso. Ainda no sentido de valorizar a integração do discente e o desempenho das atividades profissionais, nosso Colegiado aprovou a possibilidade de substituição da Monografia de Conclusão de Curso pela apresentação de artigo científico, aceito em revista com corpo editorial. O trabalho de conclusão de curso não é apenas uma tarefa desconectada de sua formação, mas o resultado de um processo.

Uma das metas do curso é a promoção de eventos de extensão com freqüência regular para o corpo discente, abertos à comunidade. Essa medida permite maior integração entre esses segmentos.

A representação discente é estimulada pelo Curso, não apenas para cumprimento dos dispositivos legais institucionais, mas um caminho para a formação do cidadão crítico e comprometido com os interesses da comunidade. A representação discente é valorizada no Projeto Pedagógico através da possibilidade de inclusão do tempo dedicado a essa representação na carga horária das Atividades Complementares.

Estimular o futuro Bacharel em Química para o desenvolvimento de produtos e para atitudes empreendedoras, em geral, bem como propiciar momentos de discussão da sua atuação profissional e de problemas que atingem a comunidade e seu curso, contato com novas tecnologias é feito através da oferta de regular Seminários e Palestras nos Cursos de Química (em Projetos de Ensino que são submetidos periodicamente pelos professores do Curso de Química à Pró-Reitoria de Graduação).

9. ESTRUTURA DO CURSO

Esse Capítulo apresenta a organização do Curso, os professores e a infraestrutura disponível para seu desenvolvimento.

9.1. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

O Curso Bacharelado em Química têm ingresso anual de 20 vagas. Esse número poderá ser aumentado à medida que se disponha de infraestrutura humana e espaço físico adequado, permitindo acolher um número maior de discentes.

O Curso Bacharelado em Química possui um total de 196 créditos, sendo que um crédito equivale a 17 horas, correspondendo a um total de 3328 horas. As disciplinas têm regime semestral e a ascensão no curso obedecerá aos pré-requisitos estabelecidos. A carga horária total está dividida entre disciplinas de caráter obrigatório, optativas e atividades complementares.

A integralização do curso ocorrerá em 8 semestres sendo o prazo máximo de integralização de 14 semestres, de acordo com resolução do COCEPE. **Erro! Indicador não definido.**

As disciplinas obrigatórias estão estruturadas em Disciplinas de Formação Básica, compreendendo as de Matemática e Estatística, Física e Química Geral e Informática. As disciplinas de formação profissional, estruturada em 5 diferentes áreas: Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica, além do Estágio Supervisionado (ES) e Monografia de Conclusão de Curso perfazendo o elenco de disciplinas obrigatórias do curso, com um total de 174 créditos correspondendo a 2958 horas.

A flexibilização curricular, importante para a autonomia discente, ocorre através do reconhecimento de Atividades Complementares, com carga horária mínima de 200 horas, e disciplinas optativas, com carga horária mínima de 170 horas correspondendo a 10 créditos.

9.1.1 Caracterização das Disciplinas Obrigatórias

A disposição das disciplinas obrigatórias nos oito semestres do Curso encontra-se no Quadro 1 e o fluxograma é apresentado na Figura 1 desse documento. As respectivas caracterizações encontram-se no Anexo II deste documento. Após avaliação interna, as ementas das disciplinas obrigatórias e optativas poderão sofrer alterações e adaptações visando sempre à atualização do currículo. O elenco de disciplinas obrigatórias será mantido até a realização da

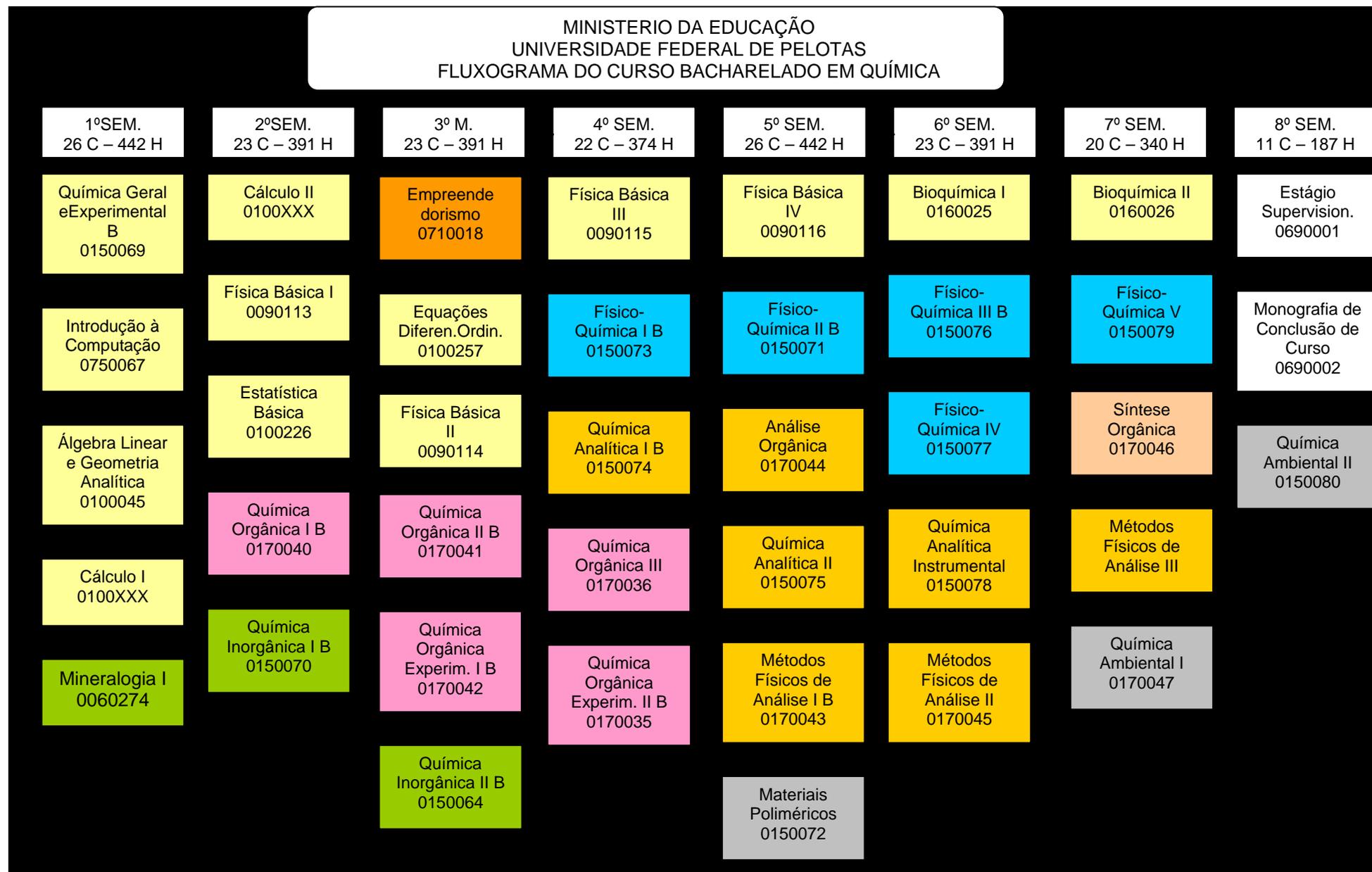
avaliação das condições de oferta pelo Ministério da Educação e Cultura. Após o período de avaliação, alterações curriculares poderão ser realizadas sempre que forem necessárias.

Quadro 1. GRADE CURRICULAR DO CURSO BACHARELADO EM QUÍMICA *

| CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO | | | | | | | | | |
|--|---------|--------------------------------------|-------|--------|----------|----|-------------------|-------|---------------------|
| Carga horária total do Curso: 3328 horas Total de Créditos: 196 créditos (1 crédito=17horas) | | | | | | | | | |
| Carga horária de disciplinas obrigatórias: 2958 horas, correspondendo a 174 créditos | | | | | | | | | |
| Carga Horária mínima de disciplinas optativas: 170 horas, correspondendo a 10 créditos | | | | | | | | | |
| Atividades Complementares: 200 horas (ver tabela de atividades complementares) | | | | | | | | | |
| DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS | | | | | | | | | |
| Sem. | Código | Disciplina | T-E-P | CH Sem | CH Total | Cr | Dept ^o | Unid. | Pré-Requisito |
| 1 ^a sem | 0100045 | Álgebra Linear e Geometria Analítica | 4-0-2 | 6 | 102 | 6 | DME | IFM | ----- |
| | 100XXX | Cálculo I | 6-0-0 | 6 | 102 | 6 | DME | IFM | ----- |
| | 0150069 | Química Geral e Experimental B | 5-0-2 | 7 | 119 | 7 | DQAI | IQG | ----- |
| | 0060274 | Mineralogia I | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DEGECO | ICH | ----- |
| | 0750067 | Introdução à Computação | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DINFO | IFM | ----- |
| 2 ^a sem | 0090113 | Física Básica I | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DF | IFM | ----- |
| | 100XXX | Cálculo II | 6-0-0 | 4 | 102 | 6 | DME | IFM | Cálculo I e 0100045 |
| | 0100226 | Estatística Básica | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DME | IFM | Cálculo I |
| | 0150070 | Química Inorgânica I B | 3-0-2 | 5 | 85 | 5 | DQAI | IQG | 0150069 |
| | 0170040 | Química Orgânica I B | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DQO | IQG | 0150069 |
| 3 ^a sem | 0090114 | Física Básica II | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DF | IFM | 0090113-Cálculo I |
| | 0100257 | Equações Diferenciais Ordinárias | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DME | IFM | Cálculo II |
| | 0150064 | Química Inorgânica II B | 3-0-2 | 5 | 85 | 5 | DQAI | IQG | 0150070 |
| | 0170041 | Química Orgânica II B | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DQO | IQG | 0170040 |
| | 0170042 | Química Orgânica Experimental I B | 0-0-4 | 4 | 68 | 4 | DQO | IQG | 0170040 |
| | 0710018 | Empreendedorismo | 2-0-0 | 2 | 34 | 2 | DAT | FCD | ----- |
| 4 ^a sem | 0090115 | Física Básica III | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DF | IFM | 0090114 |
| | 0150073 | Físico-Química I B | 3-0-2 | 5 | 85 | 5 | DQAI | IQG | 0150069-Cálculo I |
| | 0150074 | Química Analítica I B | 2-0-3 | 5 | 85 | 5 | DQAI | IQG | 0150064 |
| | 0170035 | Química Orgânica Experimental II B | 0-0-4 | 4 | 68 | 4 | DQO | IQG | 0170041-0170042 |
| | 0170036 | Química Orgânica III | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DQO | IQG | 0170041 |
| 5 ^a sem | 0090116 | Física Básica IV | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DF | IFM | 0090115 |
| | 0150071 | Físico-Química I I B | 4-0-2 | 6 | 102 | 6 | DQAI | IQG | 0150073 |
| | 0150072 | Materiais Poliméricos | 2-0-1 | 3 | 51 | 3 | DQAI | IQG | 0170041-0150073 |
| | 0150075 | Química Analítica II | 2-0-3 | 5 | 85 | 5 | DQAI | IQG | 0150074 |
| | 0170043 | Métodos Físicos de Análise I B | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DQO | IQG | 0170041 |
| | 0170044 | Análise Orgânica | 0-0-4 | 4 | 68 | 4 | DQO | IQG | 0170041-0170042 |
| 6 ^a sem | 0150076 | Físico-Química III B | 3-0-2 | 5 | 85 | 5 | DQAI | IQG | 0100257-0150071 |
| | 0150077 | Físico-Química IV | 5-0-0 | 5 | 85 | 5 | DQAI | IQG | 0100257-0090116 |
| | 0150078 | Química Analítica Instrumental | 2-0-4 | 6 | 102 | 6 | DQAI | IQG | 0150074 |
| | 0160025 | Bioquímica I | 3-0-2 | 5 | 85 | 5 | DB | IQG | 0170041 |
| | 0170045 | Métodos Físicos de Análise II | 2-0-0 | 2 | 34 | 2 | DQO | IQG | 0170043 |
| 7 ^a sem | 0150079 | Físico-Química V | 2-0-1 | 3 | 51 | 3 | DQAI | IQG | 0100226-0150071 |
| | 0170046 | Síntese Orgânica | 0-0-5 | 5 | 85 | 5 | DQO | IQG | 0170035 |
| | 0170047 | Química Ambiental I | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DQO | IQG | 0170041 |
| | Nova | Métodos Físicos de Análise III | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DQO | IQG | 0170035 |
| | 0160026 | Bioquímica II | 3-0-2 | 5 | 85 | 5 | DB | IQG | 0160025 |

| Sem. | Código | Disciplina | T-E-P | CH Sem | CH Total | Cr | Deptº | Unid. | Pré-Requisito |
|--------|---------|----------------------------------|-------|--------|----------|---|-------|-------|---------------|
| 8ª sem | 0150080 | Química Ambiental II | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DQAI | IQG | 0150069 |
| | 0690001 | Estágio Supervisionado | 0-0-6 | 6 | 102 | 6 | CEM | IQG | 90 Créditos |
| | 0690002 | Monografia de Conclusão de Curso | 1-0-1 | 2 | 34 | 2 | CEM | IQG | 90 Créditos |
| | 0690003 | ATIVIDADES COMPLEMENTARES | | | 200 | Atividades computadas no decorrer do curso e integralizada no último semestre | | | |

Figura 1- Fluxograma das Disciplinas Obrigatórias



9.1.2 Caracterização dos Estágios

Os estágios visam à formação do Bacharel em Química, através da preparação para o trabalho produtivo, sendo ato educativo supervisionado. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional do Químico à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Os estágios realizados pelos graduandos do Curso Bacharelado em Química poderão ser obrigatório ou não-obrigatório.

O Estágio Supervisionado Obrigatório de, no mínimo 102 horas, é requisito para obtenção do grau de Bacharel em Química. O Estágio Obrigatório tem por objetivo oportunizar ao discente a aquisição de experiência, aplicando e ampliando os conhecimentos teóricos e práticos através do contato com o dia-a-dia de sua profissão. A vivência do estágio colabora para a formação de um profissional crítico, capaz de detectar e equacionar problemas inerentes à sua profissão.

A disciplina Estágio Supervisionado será de responsabilidade da Comissão de Estágio e Monografia, com regimento próprio. Além dos estágios obrigatórios, o discente poderá realizar estágios não obrigatórios supervisionados, nos termos da Lei vigente,⁴ normatizado pela Comissão de Estágio e Monografia.

As normas que regem o Estágio Supervisionado Obrigatório e não obrigatório, bem como as atribuições da Comissão de Estágio e Monografia encontram-se no Anexo III desse documento.

9.1.3 Caracterização do Trabalho de Conclusão de Curso

O trabalho de conclusão de curso, requisito fundamental para a obtenção do grau de Bacharel em Química, é o resultado da vivência desse discente, desde seu ingresso no Curso, focando as vivências disciplinares e interdisciplinares na resolução de problemas. Esse é um momento de produção textual realizado pelo discente, sob orientação, versando sobre os conhecimentos construídos e articulados. A disciplina “Monografia de Conclusão de Curso”, será de responsabilidade da Comissão de Estágio e Monografia (CEM). À CEM caberá a organização das datas de defesa e normatização da apresentação dos trabalhos. Essa monografia pode ser substituída pela apresentação de artigo aceito, com a participação do discente, em revista com corpo editorial. As normas para elaboração do trabalho de conclusão encontram-se no Anexo III desse documento.

9.1.4 Caracterização das Disciplinas Optativas

As disciplinas optativas correspondem a uma carga horária mínima de 170 horas no Curso e tem por objetivo permitir ao discente a liberdade para escolha de assuntos de seu interesse. Para a integralização do curso, será computada a carga horária total de optativas e não o número de disciplinas cursadas.

O elenco básico das disciplinas optativas complementares está disposto no Quadro 2 e as caracterizações no Anexo IV deste documento. No sentido de permitir ao discente a ampliação de suas possibilidades de escolha, no que se refere à disciplinas que complementem a sua formação, quaisquer disciplinas dos cursos Licenciatura em Química, Química Industrial e Química de Alimentos, não equivalentes às disciplinas obrigatórias do Bacharelado em Química, são consideradas optativas.

Disciplinas optativas, além das que já constam nesse documento, poderão ser criadas de acordo com as necessidades do Curso e disponibilidade dos Departamentos. As disciplinas propostas deverão ser aprovadas em reunião do Colegiado do Curso de Química, além dos respectivos departamentos. Tais disciplinas serão ofertadas depois de aprovadas no COCEPE e registradas no Departamento de Registros Acadêmicos. Tal prática permite a constante adequação do curso ao desenvolvimento social e científico.

Os discentes que cursarem disciplinas não constantes no Quadro 2, poderão solicitar a inclusão da carga horária cursada como optativa, desde que haja concordância do colegiado do curso. Para isso deverá ser aberto processo com pedido de validação de disciplina. Essa medida é importante, pois viabiliza a mobilidade acadêmica e valoriza os intercâmbios.

Quadro 2. Disciplinas optativas do Curso de Química - Bacharelado*

| Código | Disciplina | T-E-P | CH Sem | CH Total | Cr | Dept ² | Unid. | Pré-Requisito |
|---------|---|-------|--------|----------|----|-------------------|-------|----------------|
| 0050067 | Ecologia | 2-0-0 | 2 | 34 | 2 | DZG | IB | - |
| 0030053 | Microbiologia | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DMP | IB | 160026 |
| 0130183 | Inglês Instrumental | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DL | ILA | - |
| 1310277 | Língua Brasileira de Sinais I (LIBRAS) | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DL | ILA | - |
| 1310371 | Língua Brasileira de Sinais II (LIBRAS) | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DL | ILA | - |
| 1310409 | Língua Brasileira de Sinais III (LIBRAS) | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DL | ILA | - |
| 1310408 | Língua Brasileira de Sinais IV (LIBRAS) | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DL | ILA | - |
| 0150051 | Tópicos Especiais em Química Inorgânica | 2-0-0 | 2 | 34 | 2 | DQAI | IQG | 150064 |
| 0150052 | Tópicos Especiais em Química Analítica | 2-0-0 | 2 | 34 | 2 | DQAI | IQG | 150074 |
| 0150053 | Tópicos Especiais em Físico-Química | 2-0-0 | 2 | 34 | 2 | DQAI | IQG | 150071 |
| 0150059 | Introdução à Química Verde | 2-0-0 | 2 | 34 | 2 | DQAI | IQG | 150069 |
| 0150081 | Química Nuclear | 2-0-0 | 2 | 34 | 2 | DQAI | IQG | 150069 |
| 0150082 | Eletroquímica Avançada | 3-0-2 | 5 | 85 | 5 | DQAI | IQG | 150071, 170041 |
| 0150083 | Fenômenos de Transporte | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DQAI | IQG | 150076 |
| 0150084 | Fundamentos de Catálise | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DQAI | IQG | 170041-150076 |
| 0150036 | Química Industrial I | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DQAI | IQG | 150070 |
| 0170048 | Química Industrial II | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DQO | IQG | 170041 |
| 0170051 | Tópicos Especiais em Química Orgânica | 2-0-0 | 2 | 34 | 2 | DQO | IQG | 170041 |
| 0170052 | Fitoquímica | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DQO | IQG | Nenhum |
| 0170053 | Estereoquímica | 4-0-0 | 2 | 68 | 4 | DQO | IQG | 170041 |
| 0170054 | Síntese de Fármacos | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DQO | IQG | 170035 |
| 0170055 | História da Química | 2-0-0 | 2 | 34 | 2 | DQO | IQG | - |
| 0170049 | Tecnologia de Processos Químicos I | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DQO | IQG | 170041 |
| 0170050 | Tecnologia de Processos Químicos II | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DQO | IQG | 170041 |
| 0170029 | Cromatografia | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DQO | IQG | 170035 |
| 0170026 | Metodologia da Pesquisa em Química | 3-0-0 | 3 | 51 | 3 | DQO | IQG | - |
| 0350234 | Teoria e Prática Pedagógica | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DE | FaE | - |
| 0360246 | Fundamentos Sócio-Histórico-Filosóficos da Educação | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DFE | FaE | - |
| 0390069 | Operações Unitárias na Indústria de Alimentos II | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DCA | FCD | 390086-150071 |
| 0390072 | Introdução à Ciência e Tecnologia de Alimentos | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DCA | FCD | - |
| 0390074 | Química Bromatológica I | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DCA | FCD | 150074 |
| 0390086 | Operações Unitárias na Indústria de Alimentos I | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DCA | FCD | 150073 |
| 390091 | Aditivos Alimentares | 3-0-1 | 4 | 68 | 4 | DCA | FCD | - |
| 0390092 | Química Bromatológica II | 3-0-1 | 4 | 68 | 4 | DCA | FCD | 150074 |
| 0710211 | Noções de Administração de Empresas | 3-0-0 | 3 | 45 | 3 | DA | FCD | Cálculo I |
| 0730092 | História e Filosofia da Ciência | 4-0-0 | 4 | 68 | 4 | DFIL | ICH | - |
| 0750066 | Programação de Computadores – Pascal | 2-0-2 | 4 | 68 | 4 | DINFO | IFM | 750065 |

*Além dessas, todas as disciplinas dos cursos de Química de Alimentos, Química Industrial e Química-Licenciatura que não tenham equivalência às disciplinas obrigatórias do Curso de Química – Bacharelado, serão consideradas optativas.

9.1.5 Caracterização das Atividades Complementares

No decorrer do Curso o discente deve realizar Atividades Complementares, essas obrigatórias, com uma carga horária mínima de 200 horas, porém de escolha do discente. Essas atividades são do tipo participação em Projetos de Ensino, pesquisa e de extensão, tais como seminários, encontros, palestras, publicação de artigos e resumos, iniciação científica, representação discente, etc.

As atividades complementares são divididas quatro grupos: atividades de ensino, pesquisa, extensão, representação discente, conforme explicitado no Quadro 3.

O discente deverá realizar atividades compreendidas em pelo menos três grupos das atividades complementares mencionadas no Quadro 2, independente da carga horária. As atividades complementares poderão ser realizadas durante as férias escolares.

O Quadro 3 poderá ser modificado, desde que estas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando atividades complementares. O colegiado do curso poderá exigir novos documentos do interessado, se entender insuficiente os apresentados. Atividades não contempladas no Quadro 3, poderão ser avaliadas pelo colegiado, mediante solicitação por escrito do mesmo, com a respectiva comprovação.

Caberá ao discente requerer por escrito, até no máximo 60 dias após o término da realização da atividade complementar, a averbação da carga horária em seu histórico escolar. Para isso:

- I) o discente deverá enviar ao Colegiado do curso os comprovantes cabíveis;
- II) os documentos deverão ser apresentados em duas vias — original e cópia, sendo-lhe o original devolvido imediatamente após conferência da cópia;
- III) caberá ao Colegiado, abrir pasta para os discentes e computar as atividades complementares de acordo com a normatização do Projeto Pedagógico do Curso de Química-Bacharelado. O encaminhamento ao DRA das atividades complementares dos discentes, em consonância com os limites de horas estabelecidos neste regulamento e com as decisões do colegiado do Curso de Química para os casos omissos neste regulamento, ocorrerá no semestre de formatura.
- IV) o colegiado poderá recusar a atividade se considerar em desacordo com as atividades previstas neste Regulamento.

Quadro 3. Atribuição de carga horária das atividades complementares⁽¹⁾.

| Atividade | Requisitos de comprovação | Horas | Máximo de Horas |
|--|---|------------------------|------------------------|
| Ensino | | | |
| Disciplinas cursadas no ensino superior ⁽²⁾ | Comprovante com carga horária | - | 34h |
| Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação ⁽³⁾ | Certificado com carga horária | - | 40h |
| Cursos de língua estrangeira ⁽⁴⁾ | Certificado com carga horária | - | 45h |
| Cursos de informática ⁽⁴⁾ | Certificado com carga horária | - | 45h |
| Monitorias ⁽⁵⁾ | Declaração do orientador e Relatório | Máximo de 40h/semestre | 80h |
| Colaboração em Projetos de ensino ^(5,6) | Declaração de carga horária fornecida pelo orientador | - | 80h |
| Elaboração de material didático | Declaração de carga horária fornecida pelo orientador | 5h/atividade | 30h |
| Participação no Programa de Palestras do Curso de Química como ouvinte ⁽⁷⁾ | presença registrada no caderno de palestras | 1h/palestra | 40h |
| Participação em Palestras promovidas por outros Centros Acadêmicos e Cursos | Comprovante com carga horária | 1h/palestra | 40h |
| Atividade | Requisitos de comprovação | Horas | Máximo de Horas |
| Pesquisa | | | |
| Colaboração em Projetos de pesquisa como discente de iniciação científica ^(5,8) | Declaração de carga horária fornecida pelo orientador | - | 80h |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos (poster) | Certificado | Máximo de 10hs/cada | 30h |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos (oral) | Certificado | Máximo de 15h/cada | 45h |
| Publicação em anais de eventos científicos (resumo) | Cópia do trabalho e certificado | Máximo de 5h/cada | 30h |
| Publicação em anais de eventos científicos (completo) | Cópia do trabalho | Máximo de 20h/cada | 40h |
| Publicação em revistas científicas não indexadas | Cópia do artigo | 20h/artigo | 40h |
| Publicação em revistas científicas indexadas ⁽⁹⁾ | Cópia do artigo | 40h/artigo | 80h |
| Premiações ou distinção | Comprovante | 10h | 20h |
| Participação em congresso como ouvinte | Certificado | 5h/atividade | 20h |
| Extensão | | | |
| Colaboração em Projetos de extensão | Declaração de carga horária fornecida pelo orientador | 20h/atividade | 60h |
| Participação em Projetos de extensão | Certificado | 10h/atividade | 40h |
| Ministrante de cursos e palestras | Certificado | 10h/atividade | 20h |
| Atendimento periódico de grupos especiais de estudantes e professores da rede de ensino | Comprovante de carga horária e relatório | - | 60h |

| Extensão (continuação) | | | |
|--|--|---------------|-----|
| Aluno participante em Programa de Educação tutorial (PET) | Comprovante de carga horária e relatório | - | 60h |
| Participação em atividades de extensão promovidas pelos departamentos, unidades ou Instituição | Atestado fornecido pelo chefe, diretor ou responsável institucional | 10h/atividade | 40h |
| Representação Discente | | | |
| Representação discente em Colegiado, departamentos e Conselho Departamental e/ou instâncias superiores na Universidade | Atestado de frequência às reuniões (fornecido pelo chefe, coordenador, diretor ou responsável institucional) | 30h/ano | 60h |
| Atividade de Coordenação no Diretório Acadêmico da Química | Ata de posse dos membros da diretoria | 30h/ano | 60h |
| Comissões instituídas por portaria em atividades relacionadas aos cursos de Química | Portaria de nomeação | 15h/atividade | 30h |
| Colaboração nas atividades técnico-administrativas do Curso de Química, exceto aquelas instituídas por portaria | Atestado fornecido pelo coordenador | 10h/atividade | 20h |

(1) atividades não previstas ou sujeitas a dúvidas na presente tabela serão avaliadas pelo Colegiado dos Cursos de Química.

(2) Disciplinas não integralizadas como optativas ou obrigatórias no currículo.

(3) na área de Química ou Educação.

(4) Em instituições jurídicas que possuam CNPJ.

(5) Desde que o discente esteja inserido no Projeto como colaborador .

(6) Projeto Registrado na Pró-Reitoria de Graduação.

(7) É obrigatória a participação em pelo menos uma palestra sobre segurança em laboratório e ética.

(8) Projetos registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

(9) Desde que não usado para substituir o trabalho de conclusão.

9.2 CARACTERIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE E DA INFRAESTRUTURA

O corpo docente e a infraestrutura disponível ao Curso Bacharelado em Química, nas suas disciplinas obrigatórias e optativas, estão distribuídos em 14 departamentos. A Comissão de Estágio e Monografia e Núcleo de Ensino de Química são entidades interdepartamentais formadas pelos professores oriundos de departamentos que atendem ao Curso. Os departamentos prestadores de serviços integrantes do Curso de Química são: Departamento de Química Analítica e Inorgânica (DQAI), Departamento de Bioquímica (DB), Departamento de Química Orgânica (DQO), Departamento de Física (DF), Departamento de Matemática e Estatística (DME), Departamento de Microbiologia e Parasitologia (DMP), Departamento de Informática (DINF), Departamento de Zoologia e Genética (DZG), Departamento de Letras (DL), Departamento de Ensino (DE), Departamento de Administração e Turismo (DAT), Departamento de Ciência dos Alimentos (DCA), Departamento de Filosofia (DFIL) e Departamento de Fundamentos da Educação

(DFE). O corpo docente e a infraestrutura, em virtude de contratações, novas disciplinas optativas propostas e ampliação do espaço físico da Universidade sofrem constantes mudanças. Assim, a caracterização do corpo docente atual encontra-se no ANEXO V e da infraestrutura atual no ANEXO VI.

10. GESTÃO DO CURSO

10.1 DO COLEGIADO DE CURSO

O Curso Bacharelado em Química será administrado pelo Colegiado dos Cursos de Química. O Colegiado tem regimento próprio, em concordância com o Regimento da Universidade Federal de Pelotas, aprovado pelo COCEPE, estando sujeito a alterações. O regimento dos Cursos de Química encontra-se no ANEXO VII desse documento.

10.2 DA COMISSÃO DE ESTÁGIO E MONOGRAFIA (CEM)

A CEM tem por atribuição a organização dos Estágios Supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios e das atividades relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso.

A CEM será composta pelo Coordenador do Curso de Química e por um professor representante de cada um dos Departamentos: Bioquímica, Química Analítica e Inorgânica e Química Orgânica da UFPEL e também por um representante discente do Curso Bacharelado em Química.

O Regimento da Comissão de Estágio e Monografia, criado em julho de 2004 e modificado em maio de 2009, encontra-se no ANEXO III desse documento.

10.3 DA IMPLANTAÇÃO DO CURRÍCULO E ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Esse Currículo, com suas adequações, será implantado no segundo semestre de 2009. Aos discentes que ingressaram anteriormente a data de aprovação, é sugerido que cursem a nova grade curricular, aprovada em 2009, dessa forma, deve ser facilitada a adaptação curricular, de modo a não prejudicar o andamento do Curso. Aos discentes que interromperam o Curso de Química – Bacharelado e Licenciatura Plena será permitido o reingresso em uma das modalidades- Licenciatura ou Bacharelado, de acordo com o regulamento da Universidade. No Quadro 4 são relacionadas as disciplinas cuja equivalência é direta entre o Curso de Química – Bacharelado e Licenciatura Plena e o Bacharelado em Química.

Este Quadro também mostra as disciplinas equivalentes às disciplinas dos Cursos de Química-Licenciatura e Química Industrial e as que foram unificadas com esses cursos. Esse quadro de equivalências facilita e uniformiza o processo de aproveitamento de disciplinas aos alunos dos cursos de Química.

Quadro 4: Disciplinas equivalentes e idênticas para fins de adaptação curricular

| Disciplinas do Curso Bacharelado e Licenciatura Plena em Química | Disciplinas do Curso Bacharelado em Química | Disciplinas do Curso de Química Industrial | Disciplinas do Curso Licenciatura em Química |
|--|---|--|--|
| DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA | | | |
| Cálculo Diferencial-cod.100055 | Calculo I ⁽¹⁾ | | |
| Cálculo Integral-cod. 100057 | | | |
| Cálculo vetorial-cod. 100058 | Calculo II ⁽¹⁾ | | |
| Métodos Estatísticos cód.100019 | Estatística Básica –cód. 100015 ⁽¹⁾ , cód.100226 | | |
| DEPARTAMENTO DE FÍSICA | | | |
| Física Geral e Experimental I—cód.090015 | Física Básica I cod.0090113 | | |
| Física Geral e Experimental II-cod. 090016 | Física Básica II cod.0090114 | | |
| Física Geral e Experimental III-cod. 090019 | Física Básica III cod.0090115 | | |
| Física Geral e Experimental IV-cod. 090021 | Física Básica IV cod.0090116 | | |
| DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA E INORGÂNICA | | | |
| Química Geral e Experimental I - cod. 0150024 E 0150057 | Química Geral e Experimental B-cod. 0150069 | Química Geral e Experimental I - | Química Geral e Experimental L - cod. 150085 |
| Química Inorgânica cod. 0150025 | Química Inorgânica I-B cod. 0150070 | | Química Inorgânica I-L-cod. 150086 |
| - | Química Inorgânica II B -cod. 0150064 | | Química Inorgânica II L Cód.150062 ⁽¹⁾ e -cod.150087 |
| Físico-Química I-cod. 0150031 | Físico-Química I B-cod. 0150073 | | Físico-Química I L - cód.150088 |
| - | Físico-Química II B cod.0150071 | | Físico-Química II L- cod.150090 |
| - | Físico-Química III B cod.0150076 | | Físico-Química III L- cód.150091 |
| - | Química Analítica I B cod.0150074 | | Química Analítica I L—cód. 150089 |
| | Química de Polímeros cod. 0150072 | | |
| | Química Analítica I-B cod. 0150074 | | Química Analítica I-L cod. 0150089 |
| Química Analítica Quantitativa I - cod. 0150042 | Química analítica II-cod. 0150075 | | |
| DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA | | | |
| Química Orgânica I –cód. 0170008 | Química Orgânica I B– cod.0170040 | Química Orgânica I Cod. 0170067 | Química Orgânica I L– cod.0170056 |

| Disciplinas do Curso Bacharelado e Licenciatura Plena em Química | Disciplinas do Curso Bacharelado em Química | Disciplinas do Curso de Química Industrial | Disciplinas do Curso Licenciatura em Química |
|--|--|--|--|
| DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA (CONTINUAÇÃO) | | | |
| Química Orgânica II – cód. 0170009 | Química Orgânica II B – cód. 0170041 | Química Orgânica II | Química Orgânica II L – cod.0170057 |
| Química Orgânica Experimental I – cód. 0170010 | Química Orgânica Experimental I B – cod.0170042 | Química Orgânica Experimental I | Química Orgânica Experimental I L – Cod.0170058 |
| Química Orgânica Experimental II – cód. 0170011 | Química Orgânica Experimental IIB – cód. 0170035 | Química Orgânica Experimental IIB | Química Orgânica Experimental II L – cod.0170059 |
| Análise Química Instrumental Cód. 0170014 | Métodos Físicos de Análise I B – cod. 0170043 | | Métodos Físicos de Análise I L – cod. 0170061 |
| DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA | | | |
| Bioquímica I – cod. 0160017 | Bioquímica I – cod. 0160025 | Bioquímica – | Bioquímica – cod. 0160015 |
| Bioquímica II – cod. 0160018 | Bioquímica II – cod. 0160026 | - | - |
| DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA E GENÉTICA | | | |
| Ecologia I cód. 0050049 | Ecologia cód.0050067 | | |
| DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA | | | |
| Introdução ao processamento de dados cod. 0100012 | Fundamentos da computação – cod. 0750065 e Introdução à Computação – cod. 0750067 | | |

⁽¹⁾ As disciplinas Cálculo A – cod. 0100202, Cálculo B – cod. 0100284 e Cálculo C – cod. 0100285 foram substituídas por Cálculo I (equivalente a Cálculo A – cod. 0100202 e Cálculo B – cod. 0100284) e Cálculo II (equivalente a Cálculo C – cod. 0100285). Dessa forma, foi possível compartilhar a disciplina com cursos de engenharia, Química Industrial e Química-Licenciatura. Essa alteração está de acordo com as Diretrizes Curriculares para os cursos de Química.

As disciplinas constantes no Quadro 4 tem equivalência automática, contudo, outras equivalências poderão ser conferidas mediante abertura de processo.

•

10.4 JUBILAMENTO

O discente poderá ter sua matrícula cancelada caso não integralize seu curso no tempo previsto para o curso acrescido de 2/3 podendo ter seu jubramento solicitado pelo Colegiado do Curso, atendendo à Resolução 02/2006 do Conselho de Ensino e Pesquisa (COCEPE) ⁷ Essa medida visa à organização de uma universidade democrática, fazendo com que o discente haja com responsabilidade, tendo a consciência de que usufrui de ensino público e gratuito e que necessita fazer bom uso das condições ofertadas.

10.5 INGRESSO NO CURSO

Serão disponibilizadas 20 vagas anuais para ingresso anual, de acordo com legislação específica da UFPEL. Além do ingresso anual, estão previstos ingresso de diplomado, reopção, reingresso e transferência, ficando a critério do colegiado a distribuição das vagas nessas modalidades.

Será nomeada pelo Colegiado uma Comissão, com um representante dos Departamentos de Bioquímica, Química analítica e Inorgânica e Química Orgânica. A comissão avaliará os pedidos de ingresso e deliberará sobre os mesmos.

Os critérios atualmente adotados, em caso de reopção, transferência, reingresso são os seguintes:

1) Não serão admitidos os discentes que tiverem mais de duas reprovações por infrequência.

2. Prioridade de Ingresso:

a) Terão prioridade os discentes dos cursos Licenciatura em Química e Química Industrial da UFPEL;

b) Discentes de outros cursos da UFPEL;

c) No caso de transferência, terá preferência os discentes dos cursos Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Química de Alimentos, Química Industrial, Tecnólogos em áreas da Química e Engenharia Química;

OBS.: Em caso de empate em qualquer dos quesitos acima, será considerado como critério de desempate o maior número de disciplinas de Química cursadas. Não haverá o preenchimento das vagas, caso o discente não se enquadre nos critérios de admissão adotados. As vagas não utilizadas serão disponibilizadas para diplomados.

11. AVALIAÇÃO

A avaliação dos Cursos de Química tem por objetivo principal ampliar as bases de conhecimentos acerca da sua estrutura, organização e funcionamento bem como seus padrões de qualidade e de desempenho e seu Projeto Pedagógico. Em 2004 foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) prevendo a avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos. Assim, o Bacharelado em Química está incluído neste processo de avaliação.¹³ A avaliação pretende ser um instrumento de conhecimento e de reconhecimento, atuando como um mecanismo capaz de orientar a formulação ou a reformulação de decisões satisfatórias para a manutenção e desenvolvimento dos cursos e da aprendizagem.¹³ Deverá permitir um reexame dos objetivos dos cursos, sua relevância, sua amplitude e a coerência entre cada atividade e seus objetivos. Deverá permitir também que correções sejam efetuadas ao Projeto Pedagógico sempre que haja necessidade de atender novas expectativas da comunidade acadêmica e da sociedade.

A auto-avaliação interna é realizada anualmente e compreende três grandes temas: (i) o programa do curso nos aspectos de ensino, pesquisa e extensão; (ii) os executores das atividades acadêmicas, isto é, os discentes e os docentes; (iii) as instalações físicas e recursos para o desenvolvimento do Curso; (iv) os egressos do curso.

O Colegiado do Curso, através da Comissão Interna de Avaliação, determinará o calendário, os mecanismos e os aspectos do curso que deverão ser avaliados. Os principais aspectos a serem considerados são:

- a) relevância social do curso;
- b) coerência entre os objetivos, as atividades realizadas e os meios disponíveis e/ou utilizados;
- c) exame da qualidade dos recursos humanos e materiais envolvidos no curso.

No plano metodológico deverão ser elaborados dados estatísticos, tais como demanda, permanência no curso, evasão, diplomação, sucesso nos exames de avaliação do MEC, etc.

Nosso Colegiado também aprovou a utilização de questionários específicos dirigidos aos estudantes, aos professores, aos administradores acadêmicos e aos diplomados.

Um relatório de cada processo de avaliação será feito e apreciado e discutido no âmbito do Instituto de Química e Geociências (IQG) e dos órgãos competentes, isto é, nos Departamentos, no Conselho Departamental e no Colegiado do Curso, etc .

A Comissão Interna de Avaliação dos Cursos de Química, criada em 2006, teve a atribuição de desenvolver, aplicar e analisar os documentos de avaliação institucional. Uma primeira avaliação já foi realizada e serviu para a realização de solicitação de adequação no Projeto Pedagógico e na infraestrutura para o desenvolvimento do Curso. Questionários dirigidos a alunos, professores e funcionários, são apenas mais um instrumento no processo avaliativo, pois a própria UFPEL também possui mecanismos de avaliação. Contudo a forma de avaliação adotada pelo Colegiado dos Cursos de Química vem ao encontro desse processo. Os questionários de avaliação do Curso encontram-se no ANEXO VIII desse documento, e abrangem os itens de 11.1 a 11.7.

11.1 AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO

A avaliação pedagógica do ensino é realizada pelos discentes e docentes e deverá contemplar todas as disciplinas do Curso. É efetuada por intermédio de questionários remetidos aos discentes e documentos, solicitando que expressem suas percepções relativas a um conjunto de aspectos como: pertinência da disciplina, vínculo com o Curso, adequação na grade curricular, atualização, bibliografia, etc..

11.2 AVALIAÇÃO DA PESQUISA, DO ENSINO E DA EXTENSÃO

Nesse aspecto pretende-se avaliar as atividades de pesquisa e de extensão, aprovadas pelos Departamentos do IQG, no tocante aos objetivos do Curso Bacharelado Química. Serão considerados os aspectos de pertinência e relevância dos projetos propostos, dos projetos em andamento e dos projetos concluídos no período de avaliação. No que se refere aos objetivos do Curso Bacharelado em Química, serão avaliadas a inserção dos discentes em Projetos de Pesquisa, ensino

e extensão, a produção textual e a participação em eventos. Essa avaliação envolve os Cursos da Unidade, de graduação e pós-graduação.

11.3 AVALIAÇÃO DOS DISCENTES

A avaliação dos discentes do Curso de Química - envolve o acompanhamento do seu desempenho e envolvimento nas atividades do Curso. Esta avaliação abrange os critérios estabelecidos pela UFPEL para avaliação do processo de ensino-aprendizagem e a auto-avaliação discente.

A avaliação deve ser processual e acontecer durante o desenvolvimento das disciplinas, para que ajustes possam ser feitos visando ao desenvolvimento das competências profissionais do futuro Bacharel. Os resultados da avaliação processual devem servir para os formadores validarem ou reverem suas estratégias de formação e, para os discentes, devem servir para que tenham consciência de seu processo de aprendizagem, de suas dificuldades e facilidades, dos aspectos a investir no seu desenvolvimento. O Colegiado recomenda o uso de instrumentos de avaliação que permitam a identificação e análise de situações educativas e/ou problemas em uma dada realidade.

No que se refere ao Regimento da UFPEL, para obter aprovação em uma disciplina, a nota final é obtida a partir da média de, no mínimo, duas avaliações, sendo considerado aprovado o discente que obtiver média igual ou superior a sete e frequência mínima de 75%.

Sugere-se que sejam realizadas recuperações parciais de conteúdo e de nota para os discentes com graus parciais inferiores a sete.

Médias finais inferiores a sete e superiores a três permitem a realização de exame. A nota do exame é somada à média das notas anteriores e o resultado dividido por dois. Serão aprovados os discentes que, após a realização do exame, obtiverem essa média final maior ou igual a cinco.

11.4 AVALIAÇÃO DOS DOCENTES

A avaliação dos docentes ocorrerá em três momentos:

a) o primeiro ocorre nos moldes estabelecidos na Portaria número 708 de 27 de agosto de 2001 da Reitoria que regulamenta a avaliação do desempenho docente para fins de concessão da Gratificação de Estímulo à Docência (GED).

Essa etapa do processo deverá avaliar a necessidade de treinamento, atualização ou capacitação do pessoal docente face às novas necessidades dos cursos.

b) o segundo momento envolve questionários dirigidos aos discentes onde esses se manifestam quanto ao desempenho do professor, dinamismo, interesse, disponibilidade, pontualidade, assiduidade, atitudes, qualidade dos materiais fornecidos, procedimentos de avaliação da aprendizagem, etc.

c) finalmente, também é realizada a auto-avaliação do professor, momento em que este reflete sobre a atualização e contextualização de sua prática e se manifesta sobre as condições encontradas para exercê-la.

11.5 AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

A administração acadêmica do curso, incluindo Departamentos, Colegiado e Coordenação, deve ser submetida a um processo de avaliação que enfatize os aspectos de estrutura e funcionalidade. O instrumento, um questionário a ser respondido por professores, discentes e administradores vinculados ao Curso. As melhorias propostas devem ser discutidas e encaminhadas.

11.6 AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Esta avaliação é realizada periodicamente e versa sobre as condições dos laboratórios de Química, laboratório de informática, sala de multimídia, bibliotecas, salas de aulas e instalações de uso comum. A avaliação compreende aspectos quanto à funcionalidade, condições de segurança e facilidade de acesso. Propostas de ampliação e melhorias serão feitas com base nessa avaliação e serão consideradas as prioridades para a formulação do plano de desenvolvimento do Instituto de Química e Geociências. Os resultados da avaliação, bem como as propostas devem ser aprovados no Conselho Departamental da Unidade.

11.7 ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

O acompanhamento dos egressos é atualmente realizado através de questionários dirigidos a esses em que avaliam a importância do Curso em sua formação profissional. Avaliam também o contexto em que cursaram, informam sobre sua atuação profissional e propõem melhorias no que entenderem importante, realimentando o curso com suas experiências.

A avaliação dos Egressos Curso é realizada um ano após a colação de grau e os dados sobre sua absorção pelo mercado de trabalho, endereço e qualificações são coletados anualmente. Os discentes egressos possuem cadastro com endereço, inclusive eletrônico, para onde são enviadas as fichas de avaliação. Num futuro próximo, pretende-se disponibilizar esses documentos de avaliação diretamente na página do Curso, para serem preenchidos e enviados em tempo real (*on line*).

12. DOS PROGRAMAS COMPLEMENTARES

O discente do Curso Bacharelado em Química é estimulado a tomar parte dos programas já existentes na Universidade Federal de Pelotas e também nos desenvolvidos no âmbito do Instituto de Química e Geociências.

12.1 PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria, oferecido pela Pró-Reitoria de Graduação, contemplará a monitoria orientada.

12.2 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Programas de Iniciação Científica já existem e vinculam os discentes aos projetos de pesquisa desenvolvidos, sendo esses contemplados com bolsas oferecidas por órgãos como Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS). O Programa de Iniciação Científica (PIC), desenvolvido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação de UFPEL, facilita a iniciação científica de todos aqueles discentes que mostrarem inclinação por alguma das áreas de pesquisa desenvolvidas na Instituição e pertencentes a projetos de pesquisa recomendados por aquela Pró-Reitoria.

12.3 PROGRAMA DE ESTÁGIOS

A UFPEL hoje conta também com um Programa de Estágios já regulamentado. O Colegiado do Curso e Comissão de Estágio e Monografia atuam no sentido de buscar parcerias com instituições onde exista a possibilidade de estágios. No âmbito do Instituto de Química e Geociências também é facilitado o acesso dos discentes aos laboratórios para realização de estágios, obedecendo à legislação específica (Lei 11.788)⁴ e resoluções 03 e 04/08.^{5, 6}

12.4 PROJETOS DE ENSINO E EXTENSÃO

O acesso dos discentes aos projetos de ensino e extensão desenvolvidos periodicamente pelos professores do Curso de Química da UFPEL é facilitado. A participação nesses Projetos permite a vivência da realidade regional/local. A realização das SEMANAS ACADÊMICAS DA QUÍMICA é hoje um exemplo bem sucedido da participação dos discentes em atividades de Extensão. Essa atividade

é proposta atualmente pelos discentes membros do Diretório Acadêmico, com a participação de professores do Curso.

O Programa de Palestras do Curso De Química, proposto por professores do Curso de Química, é outro exemplo da integração dos discentes nos Projetos de Ensino. Esse programa, de caráter formativo, prevê a realização de palestras, em nível de graduação, de professores e discentes do Instituto de Química e Geociências, da UFPEL e de instituições convidadas. Tem como principais objetivos:

- I) criar um fórum permanente de discussões nos Cursos de Química;
- II) promover a integração técnico-científica entre discentes e docentes da Universidade Federal de Pelotas;
- III) promover a integração dos comunidade de Química com outros setores da UFPEL, de outras universidades e outras instituições;
- IV) promover a prática da discussão interdisciplinar e integradora dos conteúdos abordados nas disciplinas do Curso de Química;
- V) Promover discussões sobre tópicos importantes e atuais na formação do Químico, como ética, empreendedorismo, educação sexual, problemas referentes à profissão do químico, normas de segurança, entre outras.
- VI) promover uma alternativa para realização de atividades complementares.

Além dos seminários de Química, propõe-se a realização de mínimo, uma palestra anual sobre Ética, Cultura e Etnias, Educação Sexual, Administração e Empreendedorismo, Profissão do Químico, bem como palestras sobre segurança em laboratórios químicos, para os ingressantes.

Além desses programas, a Universidade Federal de Pelotas desenvolve e implanta outros programas como Bolsas de Graduação, mobilidade acadêmica e, através de seu Departamento de Intercâmbio e Programas Internacionais (DIPI) promove a modilidade acadêmica (que inclui docente, discente e técnico administrativos), através de editais específicos.

13. REFERÊNCIAS

¹ BRASIL. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

² Parecer número. 1331 - Despacho do Ministro em 4/12/2001 publicado no DOU em 07/12/2001 seção 1 pg. 25.

³ CNE. Resolução CNE/CES 8/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de março de 2002. Seção 1, p. 12.

⁴ BRASIL. Lei nº 11788, Presidência da República, 25 de setembro de 2008.

⁵ UFPEL. COCEPE. Resolução 03 de 08 de junho de 2009.

⁶ UFPEL. COCEPE. Resolução 04 de 08 de junho de 2009.

⁷ UFPEL, COCEPE, Resolução 02 de 01 de fevereiro de 2006.

⁸ http://prg.ufpel.edu.br/proj_pedagogico/ , acessada em maio de 2005

⁹ BRITO, ELIANA P. Projeto Pedagógico de Curso. Coletânea Pedagógica: Caderno Temático nº 1, Universidade Federal de Pelotas, 2008, 24 p.

¹⁰ http://www.pelotas.com.br/cidade_dados/pelotas_dados.htm, acessada em julho de 2009.

¹¹ Conselho Federal de Química, Código de Ética dos Profissionais da Química, aprovado em reunião de 10 e 11 de novembro de 1970.

¹² Conselho Federal de Química, despacho ao proc. CFQ Nº 13196/2007, PROC. CRQ Nº 034.697/07 em 21 de agosto de 2007.

¹³ BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O.U. Nº 72, 15/4/2004, SEÇÃO 1, P. 3 e 4.